

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**  
**Instituto da Segurança Social, I.P.**

**Aviso**

**ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL**

**(Aplicação de Sanções)**

**PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 202100034502**

**PROPRIETÁRIO: ROSA FERNANDA NUNES MARTINS\_NISS: 11267973794 e NIF: 177322446**

Em cumprimento do disposto nos n.º 1, alínea b) e n.º 2, do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, dá-se público conhecimento de que, por sentença do Tribunal do Trabalho de Valongo, processo nº 1999/24.7T8VLG, à arguida acima identificada foi aplicada a coima de € 21.000,00 (vinte e um mil euros) bem como a condenação na sanção acessória de interdição temporária do exercício, direto ou indireto, de atividades de apoio social em quaisquer estabelecimentos de apoio social, pelo período de 2 anos, por se ter verificado que a mesma em 16-03-2021, mantinham em funcionamento um estabelecimento de apoio social, na resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, sito na rua David Afonso Moutinho, nº 134, 4435-659 Baguim do Monte - Gondomar, sem que lhe tenha sido concedido alvará ou autorização provisória de funcionamento nos termos previstos no citado diploma.

Porto, em 21 de fevereiro de 2025



A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto

Rosário Loureiro